



EDITAL Nº 003/2023 - UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA
SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNEMAT NO PERÍODO LETIVO 2023/2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, em consonância com a Resolução n.º 031/2007-CONEP e Resolução n.º 029/2020-CONEP, RESOLVE publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas à seleção de monitores voluntários para atuarem nos cursos de graduação de oferta contínua da UNEMAT durante a vigência do Período Letivo 2023/2.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.1. Entende-se por monitoria voluntária o conjunto de atividades didático-pedagógicas complementares a serem realizadas por um discente, sob a orientação e a supervisão obrigatória de um docente, para o desenvolvimento de uma disciplina ofertada em um curso de graduação.

1.2. A monitoria voluntária se configura como atividade extracurricular que visa a melhoria da qualidade do ensino de graduação, não substituindo, em hipótese alguma, a atuação docente.

2. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	DATA
1	Solicitação de abertura de vagas de Monitoria Voluntária para disciplinas ou Unidades Curriculares (UC) (DOCENTE)	https://forms.gle/Kxa2ne8JzfHlnWBf8	29/08/2023
2	Publicação da relação de vagas nas disciplinas ou UC ofertadas no site Monitoria Voluntária (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	31/08/2023
3	Inscrição dos candidatos exclusivamente via formulário online (DISCENTE)	https://forms.gle/WDfyWcYWQ1krCSJb9	01 a 05/09/2023
4	Publicação das inscrições (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	12/09/2023
5	Seleção dos monitores voluntários (DOCENTE)	Homologação das inscrições disponível em: https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	13 a 14/09/2023
6	Envio dos resultados da seleção via formulário online (DOCENTE)	https://forms.gle/DfBnE3r9jFfaukyn8	15/09/2023
7	Publicação do resultado preliminar na página do edital (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	19/09/2023
8	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar (DISCENTE)	https://forms.gle/3FEFSok9pism1vYS6	20/09/2023
9	Análises dos recursos (DOCENTE)	https://forms.gle/3FEFSok9pism1vYS6	21/09/2023
10	Publicação da análise dos recursos do Resultado Preliminar (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	22/09/2023
11	Publicação do Resultado Final (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	22/09/2023
12	Início de vigência da Monitoria Voluntária	2023/2, conforme publicação do Resultado Final	
13	Fim da vigência da Monitoria Voluntária	Previsão de término do Período Letivo 2023/2 conforme calendário acadêmico	



3. DOS OBJETIVOS

3.1. A monitoria voluntária tem por objetivos:

- I. Intensificar e assegurar a cooperação entre discentes e docentes nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino;
- II. Subsidiar trabalhos discentes orientados por docentes, por meio de ações multiplicadoras;
- III. Motivar discentes que tenham rendimento escolar satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou metodologias didático-pedagógicas;
- IV. Contribuir para a redução do índice de reprovação, retenção e evasão nos cursos de graduação da UNEMAT;
- V. Auxiliar os estudantes no processo de ensino-aprendizagem por meio do contato mais estreito entre discentes, monitores voluntários e docentes, e de maior interação com o conteúdo da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- VI. Proporcionar a integração dos discentes no ambiente acadêmico e estimular o sentido de pertencimento à UNEMAT.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

4.1. Caberá ao candidato à vaga de monitor voluntário, durante a vigência do Período Letivo 2023/2:

- I. Cumprir as etapas deste edital conforme cronograma estipulado;
- II. Ser discente da UNEMAT regularmente matriculado durante o período deste edital, estipulado segundo o item 1. Do Cronograma;
- III. Ter sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atuar como monitor voluntário conforme a carga horária da disciplina pleiteada;
- V. Acompanhar **online** na página da Proeg (<https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção>) a divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária semanal da monitoria voluntária;
- VI. Contatar o docente responsável pela disciplina através do endereço eletrônico (**e-mail**) institucional que será divulgado aos candidatos como parte dos trâmites da seleção de monitores voluntários;
- VII. Entregar todos os documentos requisitados no edital;
- VIII. Cumprir as atividades previstas no plano de atividades da monitoria voluntária;
- IX. Elaborar Relatório de Atividades (**ANEXO III**) ao final da vigência do período de monitoria voluntária.



4.2. Caberá ao docente responsável pela oferta de monitoria voluntária em sua disciplina, durante a vigência do Período Letivo 2023/2:

- I. Cumprir as etapas deste edital, conforme cronograma estipulado;
- II. Preencher o formulário **online** que disponibiliza a relação de disciplinas, destacando o número de monitores e carga horária por disciplina, disponível na página de seleção;
- III. Disponibilizar no ato da inscrição da disciplina um endereço eletrônico (**e-mail**) institucional que será divulgado aos candidatos como parte dos trâmites da seleção de monitores voluntários;
- IV. Acompanhar as inscrições realizadas para as vagas de monitoria voluntária ofertadas por disciplina através do site da Monitoria Voluntária – MV/PROEG;
- V. Divulgar, através do endereço eletrônico (**e-mail**) institucional disponibilizado pelo próprio docente, o método e o horário da seleção dos candidatos;
- VI. Selecionar os candidatos obedecendo os seguintes critérios constantes no item 7.2 deste edital;
- VII. Preencher o formulário online com as notas dos candidatos e o resultado final da seleção e anexar o **Termo de Compromisso (ANEXO I)** dos alunos aprovados;
- VIII. O formulário de envio de resultado deverá ser preenchido individualmente para cada candidato;
- IX. Analisar, conceder e enviar parecer à PROEG, via formulário **online**, quando houver recurso, referente a seleção dos monitores voluntários para a disciplina ofertada;
- X. Elaborar junto ao discente monitor voluntário o **Plano de Atividades (ANEXO II)** da monitoria voluntária e proceder aos ajustes do plano de atividades, se houver necessidade;
- XI. Orientar e supervisionar as atividades dos discentes monitores voluntários durante a vigência da monitoria;
- XII. Comunicar formalmente à PROEG, através de e-mail ape@unemat.br, qualquer alteração na vigência da monitoria voluntária do acadêmico;
- XIII. Ao final da vigência da monitoria voluntária, solicitar **online** o certificado de monitoria voluntária dos discentes, anexando o relatório de atividades (**ANEXO III**).

4.3. Caberá à PROEG, durante a vigência do Período Letivo 2023/2:

- I. Juntamente com as faculdades e coordenadores de cursos de graduação, divulgar aos docentes e discentes a publicação desde edital, bem como prestar esclarecimentos sobre este, quando necessário;
- II. Por meio de **formulário online** receber a relação de vagas dos professores interessados em ofertar monitoria voluntária em suas disciplinas, durante a vigência do Período Letivo 2023/2;
- III. Divulgar aos discentes na página dos editais PROEG/Monitoria, as disciplinas que ofertarão vagas para monitoria voluntária durante a vigência do Período Letivo 2023/2;



- IV. Por meio de formulário online receber as inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- V. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria, a homologação das inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- VI. Por meio de formulário online receber dos docentes o resultado da seleção dos candidatos para as vagas de monitoria voluntária;
- VII. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria, o resultado da seleção dos candidatos realizada pelos docentes que ofertarem vagas de monitoria voluntária;
- VIII. Por meio de **formulário online** receber recursos, repassá-los aos docentes e publicar a análise dos recursos;
- IX. Por meio de formulário online, receber os relatórios finais de atividades e emitir certificação ao final da vigência da monitoria voluntária.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para monitoria voluntária originam-se através de solicitação dos **docentes** para abertura de vagas nas disciplinas dos cursos de graduação de oferta contínua da UNEMAT, segundo a oferta no **Período Letivo 2023/2, Exceto parra as Unidades Curriculares que correspondem ao período de 08/08/2023 a 15/09/2023.**

5.2. Serão aceitas as ofertas de vagas de monitoria voluntária e inscrições de monitores voluntários somente para as disciplinas ofertadas no Período Letivo 2023/2 de acordo com o cronograma deste Edital (**Item 1**).

5.3. O número de vagas será definido conforme a solicitação de vagas do docente responsável pela disciplina à PROEG através de formulário online disponível, atendendo ao que segue:

- I. Um número máximo de 3 (três) vagas de monitoria voluntária poderá ser requisitado por disciplina.

5.3. Devido a estrutura curricular do curso de Medicina do Campus Jane Vanini, em Cáceres, as vagas de monitoria voluntária deverão ser solicitadas da seguinte forma:

I. **Unidades Curriculares Transversais** deverão ser ofertadas vagas de monitoria voluntária para cada Unidade Curricular Transversal (UC Transversal). Cada monitoria vinculada à UC Transversal terá período de duração prevista no calendário do curso referente à UC, ou seja, não abrangerá todo o período letivo 2023/2. A certificação será realizada por UC Transversal.

II. **Unidades Curriculares Longitudinais** deverão ser ofertadas vagas de monitoria voluntária para cada Unidade Curricular Longitudinal (UC Longitudinal). Cada monitoria vinculada à UC Longitudinal terá período de duração compatível com o período letivo 2023/2.



5.5. Todas as disciplinas e Unidades Curriculares deverão ter seu nome digitado conforme a matriz curricular disponível no Projeto Pedagógico do Curso.

5.6. A relação de vagas de monitoria voluntária estará disponível aos candidatos durante o período previsto no item 1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

6.1. A divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária semanal da monitoria voluntária estará disponível, conforme links disponibilizados no Cronograma deste edital (Item 2).

6.2. Para efetivar a inscrição, o acadêmico deverá preencher o **formulário online** de inscrição conforme Cronograma deste edital (Item 2).

6.3. **Os acadêmicos poderão se candidatar a no máximo 20 horas semanais de carga horária de monitoria voluntária, ou seja, em duas disciplinas com carga horária de monitoria voluntária de 10 horas semanais cada OU uma disciplina com carga horária de monitoria voluntária de 20 horas semanais.**

6.4. Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5. O candidato que não preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário online terá sua inscrição indeferida.

6.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do monitor voluntário será realizada pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária por meio de duas etapas e dos critérios de seleção abaixo estabelecidos:

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 – 3221 0030- www.unemat.br – Email: ape@unemat.br



I. Primeira etapa: Contato discente/docente e envio dos documentos:

- a) A data, a forma de seleção e o horário da seleção será divulgado pelo **docente responsável pela vaga** de monitoria voluntária através de resposta aos candidatos, via endereço eletrônico previamente inscrito junto à disciplina.
- b) Neste momento, o **candidato** discente deve encaminhar ao docente cópia do **Histórico Escolar atualizado** obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e o Termo de compromisso assinado somente pelo discente interessado.

II. Segunda etapa: Avaliação documental e seleção:

- a) Estando o discente apto para atuar na monitoria voluntária, segundo critérios do **item 4.1**, verificados através da análise documental o docente deverá efetuar a seleção dos candidatos.
- b) **Opção de seleção 1:** Entrevista, na qual serão avaliados o interesse geral do candidato à monitoria, seus níveis de cultura geral e criatividade, e sua disponibilidade (10,00 (dez) pontos).
- c) **Opção de seleção 2:** Análise da nota final na disciplina cursada objeto da monitoria voluntária ou média do conjunto de disciplinas afins (10,00 (dez) pontos).
- d) A seleção deverá ser efetuada utilizando ao menos uma das opções acima citadas. A escolha do(s) método(s) aplicado(s) é de livre escolha do docente responsável pela seleção.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 8.1.** A Proeg publicará o resultado preliminar e resultado final nos links dispostos no Cronograma deste edital.
- 8.2.** A nota final do candidato será a média aritmética, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, das notas disponibilizadas pelo docente responsável pela disciplina, de acordo com os critérios do **item 7**.
- 8.3.** Caberá ao docente responsável pela vaga ofertada de monitoria cadastrar as notas individuais dos candidatos **(0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos)** via **formulário online**.
- 8.1.** Será **aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver **a maior pontuação**.
- 8.5.** Será considerado(a) **classificado(a)** na seleção o(a) candidato(a) que conseguir **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos**.
- 8.6.** Será **desclassificado(a)** o candidato(a) que não entregar os documentos solicitados, não atender aos horários estipulados pelo docente para o ato de seleção, ou que **obtiver pontuação inferior a 7,00 (sete) pontos**.
- 8.7.** Será desclassificado(a) o candidato(a) que não cumprir os requisitos que compõem este edital.
- 8.8.** O não envio da relação de monitores selecionados, dentro do prazo previsto neste edital, implicará na imediata exclusão da vaga ofertada e na desclassificação do discente para a vaga.



9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Após análise e avaliação do candidato, será divulgado o resultado preliminar, o qual caberá recurso conforme prazo estipulado neste edital.
- 9.2.** Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (**ANEXO IV**), informando sobre qual item da avaliação está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.
- 9.3.** O recurso deverá ser interposto via **formulário online**, encaminhando o documento (formato .doc ou .docx) para a PROEG-APE no prazo estipulado.
- 9.4.** A análise dos recursos será avaliada e deferida pelo docente responsável pela disciplina ofertada, e deverá ser enviada via formulário online, encaminhando o documento (formato .pdf) para a PROEG-APE no prazo estipulado.
- 9.5.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o resultado final do seletivo, contra o qual não caberá recurso.

10. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 10.1.** Será desligado das atividades de Monitoria Voluntária o acadêmico que, a qualquer época:
- I. Ausentar-se, por três vezes consecutivas, em reuniões com o docente responsável pela disciplina;
 - II. Afastar-se das atividades da monitoria voluntária por período superior a 15 (quinze) dias;
 - III. Trancar ou cancelar a matrícula;
 - IV. Solicitar a saída das atividades de monitoria voluntária;
 - V. Solicitação do docente responsável pela disciplina em razão de desempenho insatisfatório de rendimento acadêmico, descumprimento das atribuições e competências descritas no item 4.;
 - VI. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT;
 - VII. Término/encerramento do Programa de Monitoria Voluntária da UNEMAT.
- 10.2.** O desligamento do monitor voluntário se dará com o encaminhamento pelo docente responsável pela disciplina de documento (**ANEXO V**) via e-mail (ape@unemat.br) formalizando o ato e acompanhada de toda documentação pertinente (**Relatório de Atividades – ANEXO III**) quando for o caso de certificação (**Item 11**).
- 10.3.** A solicitação de substituição de monitor voluntário deverá ser encaminhada pelo docente responsável pela disciplina à PROEG-APE, via e-mail (ape@unemat.br).
- 10.4.** A convocação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação do resultado final, da maior nota final para a menor.



11. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

11.1. Após o término das atividades da disciplina, o monitor voluntário terá direito à certificação referente à carga horária cumprida.

11.2. A carga horária do monitor poderá ser de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme a proposta de monitoria elaborada pelo docente.

11.3. Fica proibido o monitor voluntário cumprir carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais nas atividades de monitoria voluntária.

11.4. Fará jus à certificação com **carga horária integral** o monitor voluntário que cumprir as atividades previstas no plano de atividade dentro do Período Letivo 2023/1, conforme duração pré-determinada da disciplina ou Unidade Curricular (Medicina).

11.5. Fará jus à certificação com **carga horária parcial** o monitor voluntário que desligado das atividades de monitoria voluntária pelos seguintes motivos:

- I. assumir qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, interna ou externa que o impossibilite de cumprir a carga horária da monitoria voluntária;
- II. assumir qualquer vínculo empregatício que o impossibilite de cumprir a carga horária da monitoria voluntária;
- III. por qualquer incapacidade física ou mental, devidamente comprovada, que o impossibilite de cumprir as atividades previstas.

11.6. Não fará jus a qualquer certificação com carga horária integral ou parcial o monitor voluntário que tiver cancelamento das atividades de monitoria voluntária por motivos diversos do previsto no **item 11.5** deste edital.

11.7. Um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de atividades a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a deverá ser destinado para atendimento extraclasse aos discentes matriculados na disciplina que contempla monitoria, devendo a carga horária restante ser destinada à monitoria em sala de aula, ao estudo e às demais atividades definidas pelo docente orientador.

11.8. A vigência das atividades de monitoria voluntária respeitará o calendário acadêmico referente ao Período Letivo 2023/1.

11.9. O certificado será expedido pela PROEG, mediante o preenchimento de formulário online pelo docente responsável pela disciplina/monitoria, disponível na página do edital de bolsa monitoria.

11.10. Ao formulário online deverá ser juntado o Relatório de Atividades (**ANEXO III**) desenvolvidas pelo monitor voluntário, em arquivo único, em formato PDF.

11.11. Não é necessário o envio impresso do plano de atividades e relatório final das atividades à PROEG, pois tais documentos deverão ser arquivados na pasta do monitor, na Supervisão de Apoio Acadêmico.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A função de monitor voluntário será exercida de modo voluntário, sem bolsa ou outra espécie de contrapartida e retribuição financeira.
- 12.2.** As atividades exercidas pelos monitores voluntários não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 12.3.** Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, que não forem selecionados como monitor voluntário, constituirão o cadastro reserva, e poderão ser convocados caso ocorra de liberação de vagas e estes estejam classificados.
- 12.4.** As publicações relativas a este edital serão disponibilizadas no site da PROEG na página da Monitoria Voluntária conforme link no Cronograma deste edital.
- 12.5.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 12.6.** Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados na Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais via e-mail: ape@unemat.br.

Cáceres – MT, 24 de agosto de 2023.

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 002/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA

Nome do Monitor Voluntário:	Semestre:
-----------------------------	-----------

NOME DA DISCIPLINA

--

Professor (a) Orientador (a):

--

ESPECIFICAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Vigência (dia de início e fim)	Período Total (meses)	Nº. Horas Semanais
____/____/____ ____/____/____	a	

Conhecendo as normas que regem o **EDITAL Nº. 001/2023-UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA** e a Resolução nº. 031/2007-CONEP e Resolução nº. 029/2020-CONEP, comprometo-me a cumpri-las e declaro-me ciente, ainda, das seguintes condições:

- 1 – De que, assumo o compromisso de cumprir plenamente as atribuições específicas do monitor voluntário no período indicado, atendidas as exigências regulamentares;
- 2 – De que há necessidade de estar regularmente matriculado na Universidade em nível de graduação;
- 3 – De que a monitoria poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas nas normas acima especificadas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;
- 4 – De que minhas atividades serão avaliadas periodicamente, a critério do professor orientador, e/ou de acordo com as condições previstas no edital;
- 5 – De que a participação na monitoria voluntária não estabelece qualquer vínculo empregatício, e após o prazo de vigência da monitoria voluntária, não terá para comigo qualquer compromisso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

As atribuições do Monitor voluntário constituem-se das seguintes atividades: Realizar as atividades programadas, conforme plano de atividades apresentado pelo monitor/professor orientador; Cumprir, no mínimo, o número de horas de prática previstas para a monitoria voluntária, conforme grade horária abaixo; Apresentar relatório final relativo ao período de trabalho voluntário.

GRADE HORÁRIA

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Data: ____/____/____	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;"> _____ Assinatura do Prof.(a) Orientador(a) </td> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;"> _____ Assinatura do(a) Monitor </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none; text-align: center; padding-top: 20px;"> _____ Assinatura da coordenação de curso </td> </tr> </table>	_____ Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)	_____ Assinatura do(a) Monitor	_____ Assinatura da coordenação de curso	
_____ Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)	_____ Assinatura do(a) Monitor				
_____ Assinatura da coordenação de curso					



ANEXO II
PLANO DE ATIVIDADES

PLANO DE ATIVIDADES - MONITORIA VOLUNTÁRIA

Campus:

Curso:

Disciplina:

Período correspondente no curso:

Monitor/a voluntário/a:

E-mail do monitor/a voluntário/a:

Professor/a Orientador/a:

E-mail do Professor/a Orientador/a:

Período da monitoria:

I – Objetivos:

II – Metodologia:

III – Atividades Propostas:

IV – Resultados esperados:

Monitor Voluntário

Professor Orientador



ANEXO III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I. O modelo do Relatório de Atividades está disponível na página de pedido de certificado da Monitoria Voluntária, disponível através do seguinte link: <https://unemat.br/site/mvo/orientações-para-solicitação-de-certificado>.



ANEXO IV
EDITAL N.º 002/2023 –UNEMAT/PROEG/APE/MONITORIA VOLUNTÁRIA
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Documento deve, obrigatoriamente, ser enviado via formulário online
(<https://forms.gle/3FEFSok9pism1vYS6>)

Professor responsável(a): _____

Disciplina pleiteada: _____

Curso/Unidade: _____

Câmpus Universitário: _____

Solicitação de recurso contra:

() Publicação do resultado preliminar

Fundamentos/Justificativa do recurso:

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

(Poderá ser considerado o e-mail informado no ato de envio através do formulário online)

CANDIDATO, POR FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO.
EXCLUSIVO PARA USO DOS DOCENTES CONTACTADOS PELA PROEG

Parecer professor responsável: () Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura do(a) professor(a) responsável

(Poderá ser considerado o e-mail informado no ato de envio através do formulário online)



ANEXO V
EDITAL N.º 002/2023–UNEMAT/PROEG/APE/MONITORIA VOLUNTÁRIA
TERMO DE DESLIGAMENTO

Professor responsável(a): _____

Disciplina pleiteada: _____

Curso/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____ CPF: _____, venho apresentar oficialmente, por meio deste, minha desistência em atuar como **Monitor(a) Voluntário(a)** na disciplina _____.

_____/MT, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do(a) professor(a) responsável